



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 006/56 (*)

Fixa normas básicas e uniformes para os Institutos da UDF.

Faço saber que o Conselho Universitário aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do art. 14 do Regimento da Universidade do Distrito Federal a seguinte Resolução:

Art. 1º - A direção e os serviços técnicos dos Institutos ficarão a cargo de pessoal técnico especializado e de natureza eventual, até que se torne oportuna a criação de quadro ou tabela própria.

Art. 2º - Os Diretores dos Institutos da UDF serão eleitos pelo Conselho Universitário dentre os catedráticos da UDF, que regem cadeiras relacionadas com as finalidades dos Institutos, a bem do aprimoramento do ensino.

Art. 3º - A estrutura administrativa de cada Instituto será determinada em Regimento Interno, levando em consideração as suas necessidades específicas.

Art. 4º - O pessoal dos Institutos perceberá a retribuição que, anualmente, for fixada no orçamento da UDF, com direito a férias de um mês, na ordem da escala aprovada pelo Diretor respectivo.

Art. 5º - Revogam-se as resoluções em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1956.

ÁLVARO CUMPLIDO DE SANT'ANNA
Reitor em exercício

(*) Número repetido, por equívoco do órgão responsável.